



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.846 de 24 de Maio de 1990.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

01.0 -	Poder Legislativo	
01010012.01-	Manut. das ativ. do Poder Legislativo	
3190.11 -	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	361.000,00
01.0 -	Poder Legislativo	
01080332.02-	Des. c/ desp. de exercício anteriores	
3490.92 -	Desp. de exercício anteriores	89.000,00
03.0 -	Secret. de Administração	
03090402.11-	Contrib. p/ manut. das atividades da ARCONVIT	
3490.43 -	Subvenções Sociais	100.000,00
04.0 -	Secretaria de Finanças	
03040132.12-	Contrib. p/ Manut. das Ativ. do cart. Eleit. e Fórum	
3190.41 -	Contribuições	50.000,00
04.0 -	Secretaria de Finanças	
03301742.19-	Contrib. p/ a delegacia de Pol. Cad. Pública	
3190.41 -	Contribuições	100.000,00
05.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
08482471.19-	Aux. p/ aquis. de instrumentos p/ banda	
4990.41 -	Contribuições	200.000,00
06.0 -	Secret. de Saúde, Saneam. e bem estar social	
15814862.43-	Disp. c/ aux. Doenças, atáudes, transp. Medicamentos e outras correlatas.	
3490.42 -	Auxílios	100.000,00
07.0 -	Secret. de Viação e Obras Públicas	
05221362.53-	Manut. das Ativ. da Diretoria de Telecomunicação	
3490.30 -	Material de Consumo	100.000,00
3490.36 -	Outros Serv. de Terc. – Pes. Física	300.000,00
3490.39 -	Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica	600.000,00
07.0 -	Secret. de Viação e Obras Públicas	
10603251.33-	Aquis. de Conchas estacionarias	
4590.52 -	Equip. e Material Permanente	550.000,00

07.0 -	Secretaria de Viação e Obras Públicas	
10603171.35-	Ampliação do Sist. de Ilum. Pub. no município	
4590.52 -	Equip. e Material permanente	400.000,00
	Total	Cr\$ 2.950.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação a conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, apurado no mês de maio do presente exercício no valor de Cr\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 24 de Maio de 1990.

Joaquim Lima Filho	- Presidente
Sinval Ferreira dos Santos	- 1º Secretário
Wilson A. Modesto Arraes	- 2º Secretário